DECRETO Nº 016 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 01 DA QUADRA 35 DO CADASTRO GERAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA RUA IVENS DE ARAUJO ESQUINAS COM AVENIDA SANTO ANTONIO E RUA LUIZ GRANEMANN, CENTRO, NA CIDADE DE LEBON RÉGIS - SC".

MARCELO SPAUTZ, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VIII do Artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Lebon Régis – SC.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de lote nº 01 da quadra 35 com área superficial 1.494,00 m² (mil e quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados), 1. O imóvel, com Matricula **3526**, R.I. Santa Cecilia com as seguintes confrontações: - FRENTE (NORTE): na extensão de 99,60 metros confrontando com a Rua Ivens de Araújo. FUNDOS (SUL): na extensão de 99,60 metros, sendo 50,00 metros com Lote 07 de propriedade de Geovane Wiebbelling da Silva e 49,60 metros com Lote 03 de propriedade de José Ademirson Melo. LADO DIREITO (OESTE): na extensão de 15,00 metros confrontando com a Av. Santo Antônio. LADO ESQUERDO (LESTE): na extensão de 15,00 metros confrontando com a Rua Luiz Granemann., com Matricula 3526, R.I. Santa Cecilia.

Art. 2º- Do imóvel descrito no Art.1º será DESMEMBRADO em uma área de terra superficial de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo Lote 1A, da Quadra 35, conforme cadastro da Prefeitura. Terreno atualmente ocupado pela Policia Militar. Tendo as seguintes confrontações: - - FRENTE (NORTE): na extensão de 50,00 metros confrontando com a Rua Ivens de Araújo. FUNDOS (SUL): na extensão total de 50,00 metros, confrontando com Lote 07 de propriedade de Geovane Wiebbelling da Silva. - LADO DIREITO (OESTE): na extensão total de 15,00 metros, confrontando com Lote 01 de propriedade do Município de Lebon Régis, Posto de Saúde. - LADO ESQUERDO (LESTE): na extensão de 15,00 metros confrontando com a Rua Luiz Granemann. Obs.: Na área desmembrada fazendo parte do integrante imóvel uma construção em alvenaria (Policia Militar), medindo 103,85 m², coberta com telha de barro.

Observação: Na área desmembrada fazendo parte do integrante imóvel uma construção em alvenaria (Policia Militar), medindo 103,85 m², coberta com telha de barro.

Art. 3º- Do lote descrito no Art. 1 ficará uma área REMANESCENTE, superficial de 744,00 m² (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), constituído pelo Lote 01, da Quadra 35, conforme cadastro da Prefeitura, Unidade Básica de Saúde Central. Tendo as seguintes confrontações: FRENTE (NORTE): na extensão de 49,60 metros confrontando com a Rua Ivens de Araújo. FUNDOS (SUL): na extensão total de 49,60 metros, confrontando com Lote 03 de propriedade de José Ademirson Melo. LADO DIREITO (OESTE): na extensão de 15,00 metros confrontando com a Av. Santo Antônio. LADO ESQUERDO (LESTE): na extensão de 15,00 metros confrontando com lote desmembrado.

Observação: Na área remanescente fazendo parte do integrante imóvel uma construção em alvenaria (Unidade Básica de Saúde), medindo 388,37 m², coberta com telha de barro.

Art. 4º- A aprovação, objeto do presente Decreto decorreu pelo cumprimento da parte do proprietário de todas as exigências do Plano Diretor do Município, Lei Complementar Municipal nº 128/2025 possuindo lotes e originando áreas dentro das especificações ditadas pela citada lei em especial está localizada no perímetro urbano, no qual, estão devidamente implantadas e ativas as redes de abastecimentos de água e de energia elétrica. Ficam fazendo parte integrante deste Decreto como se aqui estivessem transcritos o memorial descritivo e o levantamento topográfico das áreas acima discriminadas, de responsabilidade técnica do Engenheiro Helinton Fantin Eng. Civil – Crea 177464-1.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Lebon Régis, 26 de março de 2026.

MARCELO SPAUTZ

Prefeito Municipal

MARCELO SPAUTZ:93856857915

Assinado digitalmente por MARCELO SPAUTZ:93856857915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCELO SPAUTZ:93856857915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.27 14:47:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CESAR AUGUSTUS WINCK

Secretário de Administração e Finanças

CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968

Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.27 13:31:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0